



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2018/2020
ATA Nº 06/2019**

1 Aos oito (08) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas
2 e trinta minutos (14h30min), na Sala de Convenções do prédio sede do *Campus* Porto
3 Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
4 sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada a
5 sexta reunião ordinária do ano de 2019 do Conselho de Campus, cuja pauta constou no
6 Ofício-Circular 194/2019/CONCAMP/POA/IFRS expedido pelo Presidente deste
7 Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente deste Conselho, Marcelo
8 Augusto Rauh Schmitt, da secretária indicada pelo presidente, Flávia Helena Conrado
9 Rossato e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, André Rosa Martins (suplente),
10 Cássio Silva Moreira, Cláudia Schreiner, Clívio Buenno Soares Terceiro, Denise Luzia
11 Wolff, Douglas Neves Ricalde, Filipe Xerxeneski da Silveira, Jaqueline Rosa da Cunha,
12 Marianna Rodrigues Vitória (ANPG), Marcelo Mallet Siqueira Campos (suplente),
13 Matheus Moura da Silva (suplente), Patrícia Martins Barcellos. Faltas não justificadas:
14 John Lennon da Costa Pompeo e Leopoldino Subeldia Monteiro (União de Cegos/ RS).
15 **Expediente:** O conselheiro André Martins informou que na próxima sexta-feira, dia doze
16 (12) de julho haverá mobilização contra a Reforma da Previdência em Porto Alegre e
17 atividades em Brasília e que no final de semana ocorrerão, em Brasília também, o
18 Congresso da UNE, a Plenária Nacional do SINAFESE e o CONAD do ANDES.
19 Destacou que as centrais sindicais julgaram importante a realização de atos em Brasília
20 no dia doze de julho e incentivaram os sindicatos a organizarem atividades centralizadas
21 nas capitais dos estados e esclareceu que será um dia de mobilização e não de
22 paralisação. Informou ainda que no dia treze (13) de agosto haverá paralisação nacional
23 da educação. O conselheiro Douglas lembrou que houve uma discussão na lista de e-
24 mail dos conselheiros sobre quando os atos oficiais do Conselho entram em vigor e
25 solicitou esclarecimentos sobre a Portaria 74/2019 que convalida atos anteriores à
26 designação de comissão. Questionou também sobre a publicação de resolução que
27 aprova o parecer da CLN/CONCAMP referente à solicitação de alteração do Regimento
28 Complementar do *Campus*, mas que não teve votação suficiente para a alteração ser
29 aprovada já que exigia quórum qualificado, pois o presidente havia dito que
30 este Conselho não emite resolução sobre indeferimentos e solicitou a retirada do item
31 três da pauta que diz respeito à discussão do Regimento Interno do CONCAMP e
32 sugeriu que o assunto fosse discutido em sessão extraordinária e que caso a retirada
33 da pauta não seja aprovada, solicita que seja o último item discutido na pauta desta
34 sessão. Solicitou ainda, a retirada do item seis da pauta que diz respeito à
35 procedimentos para a proposição de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e solicitou
36 esclarecimentos do porquê este assunto está em pauta, uma vez que foi discutido em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

37 abril de dois mil e dezoito (2018). Por fim, solicitou que o item cinco referente ao Edital
38 12/2019 fosse o primeiro item a ser apreciado após aprovação das atas. O presidente
39 Marcelo fez os esclarecimentos sobre a convalidação de atos constante na Portaria
40 74/2019 e sobre não ter sido publicada resolução do indeferimento da alteração
41 regimental. Foi cedido aparte para o conselheiro Douglas argumentar que sem a
42 publicação da resolução não é possível recorrer nem ao CONCAMP, tampouco ao
43 CONSUP. O presidente Marcelo se comprometeu em publicar a resolução com o
44 indeferimento da alteração regimental. A conselheira Adriana lembrou que os recursos,
45 tanto para o CONCAMP quanto para o CONSUP, podem ser impetrados após a
46 publicação das atas. O presidente Marcelo questionou se o conselheiro Douglas
47 gostaria que fosse publicada a resolução que aprova o parecer da CLN/CONCAMP
48 referente ao pedido de alteração regimental mas que não teve quórum qualificado e foi
49 respondido pelo conselheiro Douglas que seu questionamento é em relação à conduta
50 do Conselho nos casos de indeferimento, no que tange à publicação de resoluções que
51 permitam a interposição de recursos referente às decisões. O presidente Marcelo
52 esclareceu que não há pretensão de se publicar atos com indeferimentos, pois seu
53 entendimento vai ao encontro do exposto pela conselheira Adriana de que a publicação
54 da ata permite a interposição de recursos, contudo, esclareceu que, caso seja o desejo
55 do conselheiro, há a possibilidade de se publicar as resoluções em casos específicos.
56 O presidente Marcelo seguiu, esclarecendo sobre a proposição de PPC's afirmando
57 que este item estava pendente e nunca foi aprovado. O conselheiro Clúvio demonstrou
58 preocupação quanto à ordem de pauta e que os assuntos referentes ao Edital 12/2019
59 - afastamento para qualificação dos TAE's e a alteração de PPC do curso técnico em
60 Administração devem ser priorizados. Ressaltou que a minuta do Regimento Interno do
61 CONCAMP deve permanecer na pauta, mas que deve ser o último assunto a ser
62 discutido. Em relação ao item seis - proposição de PPC's, o conselheiro Clúvio sugeriu
63 que o mesmo documento deveria tratar de normas para a extinção de curso. Por fim,
64 questionou qual seria o encaminhamento para a solicitação de reposição de vaga de
65 docente feita pela Área Acadêmica 1 e foi esclarecido pelo conselheiro André Martins
66 que o assunto será apresentado na próxima reunião da CPPD e que o parecer é
67 favorável à contratação de professor substituto até que o código de vaga seja liberado
68 para o preenchimento da vaga efetiva e o presidente Marcelo complementou os
69 esclarecimentos. O presidente Marcelo comunicou a ausência das conselheiras
70 Gabriela e Gislaine e do conselheiro André Mortari (ASSUFRGS). Ainda, solicitou
71 ingresso na pauta em regime de urgência das prorrogações de afastamento para
72 qualificação das servidoras TAE's Luiza Ludwig Loder e Ana Rosaura Moraes Springer
73 e da homologação do resultado da eleição para representantes da Comissão Própria de
74 Avaliação Local (CPA). **Retirada da pauta do item 03 que trata a minuta do**
75 **Regimento Interno do CONCAMP:** retirada da pauta reprovada. **Alteração na ordem**
76 **da pauta, antecipando a discussão do item 05 que trata do afastamento para**
77 **qualificação dos servidores TAE's:** alteração na ordem da pauta aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

78 **Alteração na ordem da pauta, antecipando a discussão do item 07 que trata da**
79 **alteração do PPC do curso técnico em Administração:** aprovado. **Retirada da pauta**
80 **do item 06 que trata dos procedimentos para a proposição de PPC's:** o presidente
81 Marcelo esclareceu que, ao retirar o item da pauta, poderá ser encaminhado para
82 acrescentar texto que versa sobre a extinção de cursos, conforme proposta do
83 conselheiro Clúvio. **Em votação:** retirada da pauta do item 06 e encaminhamento para
84 a Diretoria de Ensino para acréscimo de texto normativo sobre a extinção de cursos:
85 aprovado. O conselheiro Douglas solicitou que ficasse registrado em ata que ele ganhou
86 duas votações seguidas, sendo um feito inédito. O conselheiro Douglas solicitou
87 esclarecimentos sobre o andamento do trabalho da comissão designada para avaliar o
88 termo de cooperação técnica entre o *Campus* Porto Alegre e a Defensoria Pública da
89 União (DPU) e foi esclarecido pela conselheira Adriana que a comissão ainda não
90 conseguiu iniciar os trabalhos. O presidente Marcelo solicitou que fosse incluído na
91 pauta em regime de urgência a prorrogação de prazo da comissão designada para
92 avaliar o termo de cooperação técnica entre o *Campus* Porto Alegre e a Defensoria
93 Pública da União (DPU). A conselheira Cláudia questionou se o item 08 que trata da
94 recomposição das comissões permanentes do CONCAMP estaria vinculada à
95 discussão da minuta do Regimento Interno e o presidente Marcelo consultou os
96 conselheiros sobre a possibilidade de convocar reunião extraordinária a ser realizada
97 no dia quinze (15) de julho para tratar da minuta do Regimento, pois acredita que não
98 haverá tempo nesta reunião. **Inclusão na pauta em regime de urgência: prorrogação**
99 **de prazo da comissão que analisa o termo de cooperação técnica entre o Campus**
100 **Porto Alegre e a DPU.** Inclusão na pauta aprovado com uma abstenção. **Inclusão na**
101 **pauta em regime de urgência: Homologação do resultado final das eleições para**
102 **representantes da CPA Local.** Inclusão aprovada por unanimidade. **Inclusão na**
103 **pauta em regime de urgência: Processo 23368.001094/2018-16 - Prorrogação de**
104 **afastamento para qualificação da servidora Ana Rosaura Moraes Springer.**
105 Aprovado com um voto contrário e uma abstenção. **Inclusão na pauta em regime de**
106 **urgência: Processo 23368.000223/2016-89 - prorrogação de afastamento para**
107 **qualificação da servidora Luíza Ludwig Loder.** Aprovado com um voto contrário e
108 uma abstenção. Declaração de voto do conselheiro Douglas: “Por questão de coerência,
109 na reunião passada quando veio à pauta o processo da professora Josiane, eu disse
110 que nenhum processo de afastamento ou prorrogação deveria ser votado em regime de
111 urgência”. **Inclusão na pauta em regime de urgência: Prorrogação de prazo da**
112 **comissão que analisa o termo de cooperação técnica entre o Campus Porto Alegre**
113 **e a DPU.** O presidente Marcelo questionou os membros sobre qual seria o prazo
114 adequado para a comissão terminar o trabalho e foi respondido pela conselheira Adriana
115 que na reunião de setembro a comissão apresentaria o relatório. **Em votação:**
116 prorrogação de prazo aprovada por unanimidade. **Inclusão na pauta em regime de**
117 **urgência: Homologação do resultado final das eleições para representantes da**
118 **CPA Local.** O presidente Marcelo fez um relato sobre a realização das eleições. Foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

119 questionado pelo conselheiro Douglas se foi o auditor que informou sobre o problema
120 com a urna eletrônica utilizada na eleição e o presidente Marcelo esclareceu que foi
121 descoberto o problema juntamente com as servidoras Gabriela Luft e Cristine Thomas
122 [integrantes da comissão eleitoral] no momento em que a urna foi aberta. O presidente
123 Marcelo questionou se o auditor havia comentado sobre problemas com a urna e foi
124 esclarecido pelo conselheiro Douglas que na eleição para reitor, o auditor teria
125 comunicado a DGP sobre erros na inserção de dados. Foi esclarecido pelo presidente
126 Marcelo que a urna não foi utilizada na eleição para reitor do IFRS. O presidente Marcelo
127 leu o documento onde consta o resultado preliminar do processo eleitoral para escolha
128 dos representantes da CPA Local. O conselheiro Douglas questionou sobre como será
129 preenchida as vagas de titular e suplente do segmento técnico-administrativo e foi
130 esclarecido que a ideia da comissão eleitoral é realizar uma assembleia que deverá ser
131 aprovada pelo CONCAMP. **Em votação:** Homologação do resultado final das eleições
132 para representantes da CPA Local: aprovado por unanimidade. **Em votação:** A
133 comissão eleitoral está autorizada a convocar assembleia do segmento técnico-
134 administrativo para escolha da terceira vaga de titular e da vaga de suplente para a CPA
135 Local. Aprovado por unanimidade. **Em regime de urgência: Processo**
136 **23368.000223/2016-89 - prorrogação de afastamento para qualificação da**
137 **servidora Luíza Ludwig Loder.** A conselheira Adriana fez o relato sobre o processo. O
138 conselheiro Douglas solicitou esclarecimentos sobre o tempo que a servidora Luiza
139 Loder está afastada e se a vaga que ela ocupa atualmente é uma das cinco
140 contabilizadas no Edital 12/2019. A conselheira Adriana esclareceu que a servidora
141 Luiza completa, no mês de agosto, quatro anos de afastamento e que a vaga que ela
142 ocupa não está contabilizada no referido edital. O conselheiro André Martins solicitou
143 esclarecimentos do tempo de afastamento sob o ponto de vista da legislação, uma vez
144 que a Lei nº. 8.112 prevê, no máximo, quatro anos de afastamento para doutorado. Foi
145 esclarecido pelo presidente Marcelo que a servidora Luiza não está afastada há quatro
146 anos e que a conselheira Adriana deve ter se confundido. A conselheira Adriana
147 esclareceu que se equivocou na informação e o presidente Marcelo afirmou que o
148 processo de afastamento foi aberto em julho de dois mil e dezesseis (2016). **Em**
149 **votação:** prorrogação do afastamento para qualificação da servidora Luíza Ludwig
150 Loder. Aprovado com uma abstenção. **Em regime de urgência: Processo**
151 **23368.001094/2018-16 - Prorrogação de afastamento para qualificação da**
152 **servidora Ana Rosaura Moraes Springer.** A conselheira Adriana fez o relato sobre o
153 processo. A conselheira Cláudia questionou quando iniciou o afastamento da servidora
154 Ana e foi respondido que a servidora saiu em setembro de dois mil e dezoito (2018). **Em**
155 **votação:** prorrogação do afastamento para qualificação da servidora Ana Rosaura
156 Moraes Springer: aprovado com uma abstenção. **Item 01: Aprovação das atas das**
157 **Reunião Ordinária nº 05/2019 e Reuniões Extraordinárias nº 03 /2019 e 04/2019.** O
158 presidente Marcelo expôs que as alterações encaminhadas pelos conselheiros Douglas
159 e Cláudia foram acatadas e esclareceu que será colocado em votação as atas com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

160 alterações encaminhadas pelos conselheiros. **Em votação:** Aprovado com duas
161 abstenções. **Item 05: Edital nº 12/2019: Processo classificatório de afastamento**
162 **dos servidores técnico-administrativos em Educação.** O conselheiro Clívio
163 apresentou o parecer da Comissão de Legislação e Normas. O conselheiro Douglas
164 perguntou se a DGP encaminhou resposta aos questionamentos que ele fez por e-mail
165 e o presidente Marcelo disse que a diretora de Gestão de pessoas, servidora Martha,
166 está presente para responder aos questionamentos. O conselheiro Douglas fez os
167 seguintes questionamentos: 1) quantas vagas TAE estão disponíveis para afastamento
168 imediato a partir do dia 08 de julho de 2019; 2) quanto tempo a DGP do campus e a
169 DGP do IFRS, respectivamente, levarão para notificar os candidatos que tiverem seus
170 afastamentos homologados pelo Concamp no dia 08/07/2019; 3) de que forma a DGP
171 do campus notificará os candidatos cujos afastamentos forem homologados pelo
172 Concamp; 4) em caso de já haver vagas disponíveis para notificação imediata, se será
173 feita notificação individual ou conjunta; 5) como a DGP do campus procederá caso
174 algum candidato notificado não apresente documento obrigatório para o afastamento no
175 prazo previsto. Foram todos respondidos pela servidora Martha: 1) Cinco (5) vagas; 2)
176 assim que os processos retornarem à DGP do *Campus*, seguindo o cronograma do
177 edital; 3 e 4) por e-mail, que será enviado conjuntamente a todos os candidatos,
178 informando-os do chamamento e solicitando que apresentem os documentos exigidos
179 para o afastamento; 5) notificará o próximo da lista de classificação. O conselheiro
180 Douglas solicitou que a notificação dos candidatos seja publicizada na página relativa
181 ao Edital 12/2019 no site do *Campus*. Comentou que este edital permite a candidatos
182 “sentar” nas vagas. O conselheiro Douglas relatou que leu todos os documentos
183 relativos ao Edital 12/2019 e que constatou muitos problemas no edital e nos processos,
184 refletiu sobre solicitar a anulação do edital, mas julgou que a anulação do processo
185 classificatório prejudicaria um determinado servidor e que não seria a primeira vez que
186 estaria sendo prejudicado em relação ao pedido de afastamento. O conselheiro Douglas
187 apresentou argumentos e problemas no edital com vistas a desclassificar dois
188 candidatos e/ou alterar a ordem de classificação dos candidatos. Citou o item 4 do edital,
189 cujo inciso II exige parecer da equipe de trabalho, sendo que tal documento não consta
190 no processo do servidor Carlos Eduardo Saraiva Mauer, que está classificado em 4º
191 lugar. Citou o item 6.4 do edital, o qual garante prioridade no preenchimento da vaga
192 para afastamento a quem está melhor classificado ainda que já tenha sido notificado e
193 não se afastado por ausência de documento obrigatório. Afirmou que, segundo o que
194 consta nos processos recebidos pelos conselheiros, a terceira colocada, servidora
195 Juliana Prediger, sequer participou de processo de seleção no curso de pós-graduação
196 por ela indicado no seu pedido de afastamento, sendo que o servidor André Morando,
197 quinto colocado, é o único que já está regularmente matriculado no curso que justifica o
198 seu pedido de afastamento, tendo documento probatório no seu processo. O
199 conselheiro Douglas relatou que leu todos os documentos relativos ao Edital 12/2019 e
200 que constatou muitos problemas no edita e nos processos, refletiu sobre solicitar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

201 anulação do edital, mas julgou que a anulação do processo classificatório prejudicaria
202 um determinado servidor e que não seria a primeira vez que estaria sendo prejudicado
203 em relação ao pedido de afastamento. O conselheiro Douglas apresentou argumentos
204 e problemas no edital com vistas a desclassificar e/ou alterar a ordem de classificação
205 dos candidatos. A conselheira Adriana esclareceu que o edital visa classificar os
206 servidores técnicos-administrativo para fins de afastamento e que o Edital 12/2019 tem
207 cinco vagas para afastamento e cinco servidores inscritos, portanto, cumprindo os
208 requisitos do edital, todos os servidores inscritos sairão em afastamento. Ressaltou que
209 estar inscrito em programa de pós-graduação não é um requisito previsto na Resolução
210 80/2016 do CONSUP/ IFRS para concorrer ao processo classificatório para fins de
211 afastamento para qualificação e esclareceu quais são os critérios para o ranqueamento
212 dos servidores. Esclareceu, ainda, que a CIS fez duas ressalvas no ranqueamento,
213 sendo que uma diz respeito ao servidor Carlos Eduardo, pois em seu processo não
214 havia o parecer da equipe de trabalho e sim um memorando assinado pelo diretor do
215 DAP e da chefia imediata do servidor; a outra ressalva diz respeito ao servidor André
216 Morando, onde há um condicionante feito pelo próprio servidor a partir de sugestão
217 de parte da equipe de trabalho e que a CIS não poderia retirar este condicionante. O
218 presidente Marcelo considera um avanço o servidor poder concorrer ao processo
219 classificatório para afastamento sem estar matriculado num programa de pós-
220 graduação. O conselheiro André Martins afirmou que é papel da CIS assessorar a
221 Direção Geral e o CONCAMP nos assuntos relacionados aos servidores técnicos-
222 administrativos, sendo sua atribuição fazer o ranqueamento dos servidores TAE's que
223 concorrem ao processo classificatório para afastamento. Afirmou, ainda, que sendo
224 cinco vagas para afastamento e cinco candidatos classificados, ficaria mais propenso a
225 receber sugestões para melhorar o edital do próximo certame e que passaria,
226 imediatamente, para a votação do tema. O conselheiro Clúvio falou sobre o
227 condicionamento do servidor André Morando e frisou a importância do edital prever as
228 fases de recurso, que permitiu que o servidor e a equipe se manifestassem e que a CLN/
229 CONCAMP discutiu a composição da equipe de trabalho, pois impactaria na
230 flexibilização dos TAE's. Ressaltou que o edital carece de melhorias e que algumas
231 foram apontadas pela CLN/CONCAMP e que no momento da publicação do edital, não
232 houve nenhum questionamento. Destacou, ainda, que nenhum candidato está sendo
233 prejudicado e que não aprovar ou mudar a classificação poderia levar a um retrocesso.
234 O conselheiro Douglas afirmou que a fala dos conselheiros é recorrente, de que os
235 problemas devem ser sanados, mas sempre são repetidos e seguiu demonstrando
236 problemas no cumprimento do edital. Argumentou que o servidor André Morando, quinto
237 classificado no processo de ranqueamento, será prejudicado, pois os servidores que
238 ficaram em terceiro e quinto lugar não estão matriculados em programa de pós-
239 graduação, fazendo com que o quinto colocado tenha que esperar para solicitar
240 afastamento. Encaminhou proposta de que o servidor André Morando seja classificado
241 em terceiro lugar, no caso do Conselho não desclassificar o terceiro e o quarto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

242 colocados por não estarem matriculados em programa de pós-graduação. A conselheira
243 Adriana destacou que se o CONCAMP alterar a classificação, estará cometendo uma
244 ilegalidade, pois descumprirá os três critérios de ranqueamento. Esclareceu, ainda, que
245 os cinco candidatos classificados serão convocados pela DGP simultaneamente, não
246 havendo, portanto, prejuízo a nenhum candidato, ressaltou que qualquer servidor
247 poderia ter se inscrito no processo classificatório para afastamento mesmo sem ter feito
248 seleção para um programa de pós-graduação, que há alguns pontos do edital a serem
249 sanados e solicitou ao conselheiro Douglas que encaminhe, formalmente à CIS, suas
250 sugestões para melhoria do edital. Defendeu que a homologação seja feita conforme a
251 classificação feita pela CIS. O conselheiro Douglas destacou uma questão de ordem
252 relativa ao Anexo III do Edital 12/2019, onde afirma que a servidora Juliana Prediger
253 adulterou o referido anexo e foi rebatido pelo presidente Marcelo que o assunto não diz
254 respeito a uma questão de ordem. O presidente Marcelo esclareceu que as comissões
255 receberam integralmente os processos de afastamento, inclusive com os recursos e de
256 como funciona a ordem de chamamento dos servidores classificados para afastamento.
257 O conselheiro André Martins encaminhou proposta de que o ranqueamento que veio da
258 CIS e que a chamada para ocupação das vagas de afastamento seja simultânea para
259 os cinco candidatos homologados, ficando estabelecido na resolução. O conselheiro
260 Clúvio se aliou à proposta do conselheiro André Martins. A conselheira Cláudia solicitou
261 esclarecimentos se a servidora Juliana Prediger fica autorizada a se afastar somente
262 até a vigência do edital, o que foi confirmado pela conselheira Adriana. **Em votação**
263 **nominal:** homologação da listagem apresentada no Resultado Preliminar conforme
264 análise da CIS-POA e autorizar a DGP-POA a iniciar o chamamento imediato e
265 simultâneo dos cinco candidatos. Adriana: sim; Cássio: sim; Cláudia: sim; Clúvio: sim;
266 Denise: sim; Douglas: não; Filipe: sim; Jaqueline: sim; Marcelo: sim; Marianna: sim;
267 Matheus: sim; Patrícia [não estava presente no momento da votação]. **Item 07:**
268 **Processo 23368.002648/2017-11 - Alteração de PPC do Curso Técnico em**
269 **Administração.** A conselheira Denise apresentou o parecer da CEPE/CONCAMP. Em
270 seguida, a conselheira Adriana apresentou o parecer da CLN/CONCAMP. O presidente
271 Marcelo questionou quando as alterações de carga-horária apontadas pela CLN foram
272 feitas e foi respondido pela conselheira Adriana que a primeira versão da alteração do
273 PPC do curso técnico em Administração já continha essas alterações e foi uma das
274 razões que levou a CLN a recursar, pois o colegiado havia autorizado apenas a
275 alteração de conceito para nota. O conselheiro Douglas iniciou sua fala culpando o
276 conselheiro André Martins pelo imbróglio, uma vez que pediu vista ao processo, não
277 apresentou o parecer de vista na reunião seguinte e deixou passar todas as ressalvas
278 apontadas pela CLN. Destacou o apontamento da CLN no que diz respeito ao Trabalho
279 de Conclusão de Curso e que o Conselho deverá decidir entre dois pontos: se respeita
280 a decisão do colegiado e considera apenas o plano de negócio como TCC ou se segue
281 o que a Organização Didática define sobre o que é um TCC. Afirmou que, em sua
282 opinião, a confusão está em o colegiado ter optado pela realização do TCC, mesmo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

283 sendo facultativo de acordo com a OD, quando a intenção era de que o aluno elaborasse
284 um plano de negócio como atividade final de curso. Destacou, mais uma vez, que o
285 Conselho deverá decidir se respeita a decisão do colegiado e considera apenas o plano
286 de negócio como TCC ou se segue o que a Organização Didática define sobre o que é
287 um TCC e que em seu ponto de vista, parece que o colegiado definiu o plano de negócio
288 como trabalho final e não pelo TCC que, segundo a OD, prevê outros tipos de trabalhos
289 acadêmicos. O conselheiro André Martins fez indagações a respeito do aumento da
290 carga-horária da disciplina de Metodologia da pesquisa e a falta da manifestação da
291 área acadêmica responsável por ministrar a referida disciplina, sobre o porquê do plano
292 de negócio ser o trabalho de conclusão e o impacto disso na possível oferta de um curso
293 de técnico integrado em Administração. O presidente Marcelo consultou os conselheiros
294 se a coordenadora da área de Humanas, Helen Ortiz poderia falar e foi concedido fala
295 a ela. A professora Helen iniciou sua fala destacando que a área de Humanas sempre
296 trabalhou conjuntamente com o curso técnico em Administração, ministrando a disciplina
297 de Sociologia das organizações, que a disciplina de Metodologia da pesquisa sempre
298 foi ministrada por docentes do próprio curso, mas que há um interesse de que o encargo
299 dessa disciplina fique com a área de Humanas. Informou que não houve pedido formal
300 de que a disciplina de Metodologia da pesquisa fosse ministrada pelos professores da
301 área de Humanas. Reforçou que a área de Humanas não foi consultada sobre o
302 aumento da carga-horária da disciplina de Metodologia da pesquisa e ratificou o parecer
303 da CLN/CONCAMP que consta que a área deverá se manifestar. A conselheira Denise
304 iniciou dizendo que a PROEN apontou a necessidade de trinta e sete (37) modificações
305 no PPC, mas que nenhuma delas está relacionada à questão do TCC e ressaltou que a
306 disciplina de Metodologia da pesquisa poderá ser ministrada por professores da área de
307 Humanas, mas acredita que permanecerá sendo ministrada pelos docentes do curso
308 técnico em Administração. Informou que a CEPE analisou a questão do TCC ser um
309 plano de negócio e está de acordo com o perfil de egresso e que não há nenhuma
310 normativa que obrigue a adição de parecer das áreas no processo de alteração de
311 PPC's. O presidente Marcelo questionou a conselheira Denise se há obrigatoriedade de
312 TCC para o curso técnico em Administração e foi respondido que não. O conselheiro
313 Cássio argumentou que o artigo nº 248 da Organização Didática do IFRS não obriga o
314 PPC relacionar todos os tipos de TCC's previstos na norma. Ressaltou que o colegiado
315 do curso se reuniu três vezes e que a ampla maioria dos professores decidiu que o plano
316 de negócio seria o trabalho final e que tem a impressão que vários empecilhos são
317 colocados para a não aprovação da alteração do PPC do curso técnico em
318 Administração. Defendeu o respeito à decisão do colegiado e a elaboração do plano de
319 negócio como trabalho final. Por fim, em relação à disciplina de metodologia,
320 argumentou que ainda não há uma decisão sobre qual área ficará com o encargo
321 didático desta disciplina. O conselheiro Marcelo Mallet esclareceu que o entendimento
322 do colegiado é de que há diferença entre a área que a disciplina pertence e o professor
323 que a ministra que pode, não necessariamente, ser da área que a disciplina pertence.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

324 Esclareceu também que há uma comissão designada por portaria para estudar a
325 possibilidade de oferta de um curso técnico integrado em Administração. O presidente
326 Marcelo esclareceu o conselheiro André Martins sobre o impacto que teria a oferta de
327 um curso técnico integrado em Administração. O conselheiro Clúvio iniciou sua fala
328 citando o princípio constitucional da legalidade e que o CONCAMP é obrigado a fazer o
329 que está vigente em normas e que o texto da OD deverá ser respeitado. Destacou que
330 quanto à carga-horária, a CLN destacou todas as alterações. Esclareceu o conselheiro
331 Douglas de que o colegiado não se equivocou em chamar o plano de negócio de TCC.
332 Informou que consultou à PROEN, via e-mail, em relação às mudanças do PPC.
333 Destacou que o plano de negócio pode ser um tipo de TCC com preferência, mas que
334 obrigar o aluno a elaborá-lo é infringir a OD e entregou proposta de emenda para os
335 conselheiros. A conselheira Cláudia destacou que tende a concordar com a última fala
336 do conselheiro Clúvio, uma vez que a OD define quais são os tipos de TCC's e isso não
337 exclui a possibilidade do plano de negócio ser um TCC. Afirmou que julga que o plano
338 de negócio como única opção para elaboração do TCC um pouco restrita para o aluno,
339 mas entende que essa seja a vontade do colegiado do curso e questionou o presidente
340 Marcelo sobre a situação da revisão da Organização Didática. O presidente Marcelo
341 respondeu que não há informações sobre a revisão da norma e foi acrescentado pela
342 conselheira Adriana que a revisão está dentro do prazo, mas que não há debate. O
343 conselheiro Douglas afirmou que há uma contradição na parte do texto que fala sobre o
344 TCC e que é necessário dar coerência e que prever que o aluno elabore apenas um
345 plano de negócio é bastante restritivo. Para isso, solicitou que a CLN/CONCAMP revise
346 o PPC, respeitando a decisão do pleno do Conselho. Ressaltou, ainda, que o curso não
347 faz um TCC e sim, um plano de negócio que é chamado de TCC. Afirmou que é
348 necessário adequar o PPC ao que estabelece à OD em relação ao TCC, mesmo que
349 isso contrarie a decisão do colegiado. Questionou se o Conselho terá uma resolução
350 que obrigue a adequação de todos os PPC's à OD e insistiu as decisões do CONCAMP
351 necessitam ser coerentes. O conselheiro André Martins questionou quais cursos
352 técnicos que tem TCC's e o conselheiro Clúvio respondeu que irá fazer o levantamento
353 de quais cursos possuem TCC's e se o texto dos PPC's atendem ao que diz a OD. O
354 presidente Marcelo concordou com o conselheiro Douglas e afirmou que o conselheiro
355 trouxe a solução: é possível respeitar a decisão do colegiado se o plano de negócio não
356 for chamado de TCC. Esclareceu que são dois pontos a serem colocados em votação:
357 o primeiro é que a disciplina Metodologia da Pesquisa pertence à área da Administração
358 até que haja definição em contrário; o segundo ponto é que se mantenha o plano de
359 negócio como TCC e seja acrescentado o texto do artigo 248 da OD ou não se chame
360 o plano de negócio de TCC. O conselheiro Clúvio falou sobre a emenda que apresentou
361 aos conselheiros, onde defende a definição de TCC dada pela OD e que o PCC deverá
362 prever as demais formas do trabalho de conclusão de curso junto ao plano de negócio
363 e que esta seria uma forma conciliatória entre o que a OD define sobre TCC e a vontade
364 do colegiado. A conselheira Jaqueline falou sobre sua compreensão do que diz o artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

365 248 da OD. O conselheiro Cássio concordou com a conselheira Jaqueline e afirmou que
366 as demais formas de TCC's deveriam ser previstas no PPC. O conselheiro André
367 Martins afirmou que no seu entendimento, o plano de negócio deve estar compondo as
368 possibilidades de TCC's do curso, mas que não pode ser o único, pois a OD define que
369 há outras formas de TCC's. Encaminhou que o texto do PPC que define o trabalho de
370 conclusão deva considerar a OD e que o PPC seja aprovado com a ressalva de que o
371 aumento de carga-horária de disciplinas tenha anuências das áreas responsáveis. O
372 presidente Marcelo solicitou prorrogação da sessão em uma hora que foi aprovado pelos
373 conselheiros. Seguiu encaminhando as propostas para votação, sendo o primeiro ponto
374 se o plano de negócio segue sendo a única possibilidade de TCC ou se é acrescido o
375 que prevê o artigo 248 da OD e caso vença a proposta do plano de negócio ser o único
376 TCC, votar se ele permanecerá sendo chamado de TCC. O conselheiro Cássio sugeriu
377 que os pareceres da CEPE e da CLN fossem colocados em votação e foi esclarecido
378 pelo conselheiro Douglas que, segundo o regimento interno, a preferência na votação é
379 da proposta original. Foi esclarecido que a partir do parecer aprovado, poderá ser votado
380 emendas. Ficou definido que será votada a proposta original encaminhada pelo
381 colegiado do curso. **Em votação:** proposta original do PPC. Reprovada por quatro votos
382 contrários, dois a favor e três abstenções. **Em votação:** o parecer da CLN/CONCAMP
383 sem prejuízo de emendas. Aprovado com seis votos a favor, dois votos contrários e
384 duas abstenções. O presidente Marcelo encaminhou proposta de que se mantenha o
385 plano de negócio retirando o termo TCC. O conselheiro André Martins propôs manter o
386 termo TCC, escrevendo o texto da seguinte maneira: "além das alternativas previstas
387 na Organização Didática do IFRS, o plano de negócio também é considerado um
388 trabalho de conclusão de curso". O conselheiro Clívio disse que a proposta do
389 conselheiro André Martins vai ao encontro da emenda apresentada que, inclusive, cria
390 um fluxo para a solicitação de elaboração de TCC's que não sejam plano de negócio.
391 O conselheiro André Martins se aliou a proposta do conselheiro do Clívio. O conselheiro
392 Cássio se retirou da sessão. **Em votação nominal:** emenda apresentada pelo
393 conselheiro Clívio. Adriana: sim; Cláudia: sim; Clívio: sim; Denise: não; Douglas: sim;
394 Filipe: abstenção; Jaqueline: abstenção; Marcelo Mallet: abstenção; Marcelo Schmitt:
395 abstenção; Marianna: sim; Matheus: [não estava presente no momento da votação];
396 Patrícia: [não estava presente no momento da votação]. Aprovado com cinco votos
397 favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções. Declaração de voto do conselheiro
398 Douglas: "Votei sim pela emenda apresentada pelo conselheiro Clívio, mas isso não
399 significa desrespeito à decisão do colegiado e sim o entendimento de que, ao aprovar
400 esta emenda, se amplia a possibilidade de trabalhos de conclusão de curso dos
401 discentes do curso, ao mesmo tempo em que se garante a existência de um plano de
402 negócios como preferencial para o curso de Administração". O conselheiro André
403 Martins propôs emenda de que a disciplina de Metodologia da Pesquisa seja alocada
404 na área de Administração, Economia e Turismo e o conselheiro Clívio propôs que a
405 disciplina se chame Projeto de TCC ficando, assim, dentro da área de formação. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

406 presidente Marcelo propôs que a resolução a ser aprovada pelo Conselho seja de que
407 a disciplina de Metodologia da Pesquisa pertence à área de Administração, Economia
408 e Turismo até definição em contrário deste Conselho. **Em votação:** proposta de que a
409 disciplina de Metodologia da Pesquisa pertença à área de Administração, Economia e
410 Turismo até definição em contrário deste Conselho. Aprovado com duas abstenções.
411 **Item 02: 23368.001314/2019-84 - Solicitação de alteração do calendário acadêmico.**
412 A conselheira Denise apresentou a solicitação de alteração da data da Mostra POA, em
413 razão da colisão com o a SIC/ UFRGS e a CEPE/ CONCAMP exarou parecer favorável
414 à alteração. **Em votação:** alteração do calendário aprovada por unanimidade. **Item 04:**
415 **Processo 23368.002970/2018-13 - Alteração da tabela de Atividades**
416 **Complementares do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza:**
417 **Biologia e Química.** A conselheira Cláudia leu o parecer emitido pela CEPE/
418 CONCAMP. O conselheiro Douglas afirmou que, segundo a OD, a tabela de Atividades
419 Complementares deve constar no PPC e não num regulamento geral para diversos
420 cursos e a conselheira Cláudia fez os esclarecimentos. **Em votação:** aprovado por
421 unanimidade. O item 08 da pauta que diz respeito à recomposição das comissões
422 permanentes do CONCAMP será tratado juntamente com a minuta do Regimento
423 Interno do Conselho em reunião extraordinária. O conselheiro Douglas solicitou a
424 palavra para expor questão de ordem, uma vez que pediu vista à minuta do Regimento
425 Interno do Conselho e que tem receio de descumprir o regimento se não ler o documento
426 nesta sessão e foi esclarecido que o parecer de vista só poderia ser lido se o assunto
427 entrasse em discussão, o que não ocorreu nesta sessão. **Assuntos gerais:** O
428 conselheiro Douglas informou que encontrou inconsistência nas informações de carga-
429 horária dos planos de trabalho dos professores do Programa de Pós-Graduação
430 Mestrado em Informática na Educação e solicitou esclarecimentos. Também
431 parabenizou o professor Fabio Okuyama por cumprir norma recente do Regimento
432 Complementar do *Campus* que impede professores que ficaram dois semestres
433 seguidos sem ministrar aula em curso técnico de ministrar aula na pós-graduação no
434 semestre seguinte. O presidente Marcelo fez esclarecimentos sobre a carga-horária
435 referente ao curso de pós-graduação. O conselheiro Clívio relatou sobre a cobrança do
436 crachá para acesso ao estacionamento e de que há falta de material para confecção
437 dos crachás. Questionou sobre como ficará a questão do acesso do estacionamento
438 dos servidores da DPU e foi feito o esclarecimento. O presidente deu por encerrada a
439 sessão, nada mais havendo a constar, eu, Flávia Helena Conrado Rossato lavei a
440 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto
441 Alegre, oito de julho de dois mil e dezenove.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt _____

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

Flávia Helena Conrado Rossato _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

André Rosa Martins _____

Cássio Silva Moreira _____

Cláudia Schreiner _____

Clúvio Buenno Soares Terceiro _____

Denise Luzia Wolff _____

Douglas Neves Ricalde _____

Filipe Xerxeneski da Silveira _____

Jaqueline Rosa da Cunha _____

Marcelo Mallet Siqueira Campos _____

Marianna Rodrigues Vítório _____

Matheus Moura da Silva _____

Patrícia Martins Barcellos _____

*A via original encontra-se arquivada junto à Secretaria do CONCAMP.